



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - DQ/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518206 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 116/2024/DQ/CCET

São Carlos, 17 de abril de 2024.

Para: Conselho de Administração

Assunto: **Aquisição de material permanente com recurso de ressarcimento, oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada.**

Prezada Presidente do Conselho de Administração,
Magnífica Reitora, Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Considerando a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas que regulamentam o relacionamento entre a UFSCar e a FAI, mais especificamente seu Art. 14, pelo qual há a possibilidade dos projetos financiados com recursos externos (da iniciativa privada) de remuneração da Universidade, alternativamente, por meio da aquisição de material permanente, sob a égide da Lei n. 14.133/21;

Considerando a Resolução ConsUni nº 844, de 06 de maio de 2016, que homologa o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx 03/2016), cujo Art. 44 permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento ou retribuição possam requerer (justificadamente), perante o Conselho de Administração (CoAd), que os valores a serem pagos pela Fundação de Apoio para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

Considerando a Resolução CoAd nº 115, de 31 de maio de 2019 que institui a metodologia a ser adotada para a transferência dos materiais permanentes adquiridos, a título de ressarcimento ou retribuição;

Considerando a disponibilidade de saldo, oriundo de projetos com financiamento externo (iniciativa privada), como se observa no documento anexo (Ofício FAI Nº 166/2024), fornecido pela própria Fundação;

O Departamento de Química vem por meio deste solicitar a aquisição de material permanente considerando a disponibilidade de saldo oriundo de projetos com recursos privados para a aquisição do(s) seguinte(s) material(ais) permanente(s), fazendo uso das Resoluções supracitadas, e sob a égide da Lei n. 14.133/21.

Os itens solicitados constam na tabela ou descritos abaixo:

Equipamento 1:

04 unidades de AGITADOR MAGNETICO S/AQUECIMENTO 1L 230V MOD. 007512, Marca FISATOM

Descrição detalhada do equipamento e especificações:

Agitador magnético sem aquecimento, diâmetro da placa/superfície de agitação Ø11cm, ultrafino com altura de 4,5cm, indicado para agitar até 1 litro de água, com controle de rotação (não tem peças móveis), disponível em 60Hz, Corpo metálico com design moderno , valorizando a segurança , pintado em epoxi eletrostático , resistente a produtos químicos, acompanha uma barra magnética revestida em teflon de 7x25mm.

Valor estimado: R\$ 955,00 (unidade), Total R\$ 3.820,00

Equipamento 2:

2 unidades BALANÇA DE PRECISÃO 310G - RESOLUÇÃO 0,001G, Marca BEL, Modelo LW303IH

Descrição detalhada do equipamento e especificações:

Sistema de pesagem de célula de carga de alta resolução; Calibração externa ou interna automática; LCD com luz de fundo com contraste ajustável; Grande escudo de vidro com 3 portas de correr para fácil acesso aos itens; Tampa de proteção plástica.

Características Técnicas:

- Capacidade [Máx.]: 310g
- Resolução [d]: 0,001g
- Calibração: Interno automático
- Tamanho da panela: Ø 110mm
- Linearidade: $\pm 0,003g$
- Tempo de resposta (seg.): ≤ 3
- Repetibilidade: 0,6mg
- Verificação: N/A
- Carga Mínima: magnésio 20
- Exposição: LCD
- Faixa de Tara (Subtrativa): 310 gr
- Deriva de vão em $+10...+30^{\circ}C$: $\pm 3 \text{ ppm}/^{\circ}C$
- Interface: RS232
- Tipo E Dimensões Do Para-brisa : 3 janelas de correr / 162x171x225 mm
- Temperatura de Trabalho: 5 - 35°C
- Fonte de alimentação: 110-230Vac. 50/60Hz, saída 9V 1,2A 10VA
- Consumo de energia (máx.): 1 Watt
- Calibra com (classe): 200 g (F1)
- Dimensões da balança (L x L x A) : 215 x 345 x 345 milímetros

- Peso Líquido / Peso Bruto, Aprox.: 4,6 / 6,1 Kg
- Tamanho do pacote (W X L X H) : 270 x 400 x 410 milímetros

Valor Estimado R\$ 4020,00, Total R\$ 8040,00

Equipamento 3:

3 unidades de BANHO MARIA COM AQUECIMENTO - 6,5 LITROS DIGITAL - SL - 150/6 - SOLAB

Características Técnicas:

- Gabinete em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática;
- Cuba em aço inox AISI 304 sem solda e emendas (Estampadas);
- Suporte interno (Fundo falso) em aço inox perfurado para proteção da resistência com altura de 5 cm;
- Tampa pingadeira em aço inox AISI 304 polido;
- Resistência blindada em aço inox AISI 304;
- Controle de temperatura micro processado digital com sistema PID;
- Sensor de temperatura PT-100;
- Relé de estado sólido;
- Dreno através de registro esfera*;
- Chave geral Liga/Desliga com led;
- Porta fusível;
- Pés nivelador de borracha 3/8;
- Painel com adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água;
- Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136.
- volume da cuba = 6,5 L
- voltagem 220V
- potência = 1000W
- dimensões internas da cuba: L=300 X P=150 X A=150 MM
- dimensões externas da cuba: L=330 X P=300 X A=280 MM

Valor Estimado R\$ 2.712,00 (unidade), Total R\$ 8.136,00

Equipamento 4:

1 unidade Smart TV 85" UHD 4K LED Crystal SAMSUNG 85CU8000 2023

Valor Estimado R\$ 7.694,05

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODOS OS ITENS: R\$ 27.689,05

Em anexo ao presente ofício, apresenta-se um orçamento de fornecedor para cada item solicitado.

A importância da aquisição do(s) item(s) para a unidade é justificada pelas seguintes razões: utilização exclusiva dos Equipamentos 1-3 nos laboratórios de ensino do DQ-UFSCar (Analítica, Orgânica, Inorgânica e Físico-Química) e laboratórios do NULLEN que apresentam necessidades emergenciais destes equipamentos para as aulas experimentais do próximo semestre. O item 4 (TV 85") será instalado em uma das salas de reuniões presenciais do DQ-UFSCar que servirá ao departamento e PPGQ-UFSCar nas reuniões administrativas e técnicas. Salientamos que o CD-DQ UFSCar aprovou uma resolução interna na 403ª reunião do CD-DQ (SEI 23112.024341/2023-11) de uso prioritário dos recursos oriundos de ressarcimento privado dos projetos de extensão (recursos do DQ alocados na FAI) para uso e reestruturação emergencial dos laboratórios de ensino do DQ.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação do Conselho de Administração quanto ao pedido supracitado.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Kleber Thiago de Oliveira

Chefe do Departamento de Química



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Thiago de Oliveira, Chefe de Departamento**, em 17/04/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1431855** e o código CRC **4833B3D1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006081/2024-75

SEI nº 1431855

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

OFÍCIO FAI-UFSCar Nº 166/2024

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Kleber Thiago de Oliveira

Chefe do Departamento de Química – DQ

Ref.: Informações acerca de valores de Ressarcimento.

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação recebida em 07 de março, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, Fundação de Direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, vem apresentar conforme abaixo, o valor atualmente disponível, referente ao Ressarcimento da UFSCar em decorrência das atividades financiadas com recursos privados realizadas por Coordenadores desta Unidade.

Valor total: R\$ 86.952,78 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Data da apuração: 11/03/2024.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e diferida consideração.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Angela Lopes de Almeida

Secretaria Institucional – FAI•UFSCar

12/03/2024 13:35:16 (BRT/UTC-3)

Documento**OFÍCIO FAI-UFSCar Nº 166/2024****Arquivo:**

Volume_000012\ª0e82d0317db47acb3e645dd9baf3220.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

11/03/2024 08:36:30 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

8BC1-30D4-0504

Validação e status atual do documento:<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/8BC1-30D4-0504>**Status**Processo de assinatura do documento finalizado em **12/03/2024 13:34:49 (BRT/UTC-3)**Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.brEste processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.**Assinaturas**[163.916.938-54] Angela Lopes de Almeida
angela.almeida@fai.ufscar.br**Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb)** em: 12/03/2024 13:34:49 (BRT/UTC-3)**Eventos****11/03/2024 08:36:30** [163.916.938-54] Angela Lopes de Almeida **publicou**.**11/03/2024 14:56:40** [275.424.378-01] Reginaldo Kirisawa Baldan (IP: 200.133.233.101) **autorizou** o processo de assinatura. Visualizou em 11/03/2024 14:57:00.**12/03/2024 13:34:49** [163.916.938-54] Angela Lopes de Almeida (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 11/03/2024 08:50:19.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 400

Aquisição de materiais permanentes com recursos de ressarcimento oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada para o DQ.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Art. 14 da Resolução ConsUni nº 816/2015, o Art. 44 do Regimento Geral da Extensão, homologado pela Resolução ConsUni nº 844/2016 e a documentação constante dos autos do Proc. nº 23112.006081/2024-75,

RESOLVE

1. Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Administração, a aquisição de materiais permanentes especificados no Of. nº 116/2024/DQ/CCET (1431855), com recurso de ressarcimento oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada para o Departamento de Química (DQ/CCET).
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 17/04/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1433867** e o código CRC **70C852C2**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006081/2024-75

SEI nº 1433867

Modelo de Documento: Ato Oficial: Ato Administrativo, versão de 09/Novembro/2023